

**ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2021.**

1 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos,  
2 através de videoconferência via *Microsoft Teams*, reuniu-se o **Plenário do Conselho de**  
3 **Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF**, sob a **presidência** de Mônica  
4 Andrea Blanco, com os **conselheiros titulares**: Giselle Moll Mascarenhas, Jéssica Costa  
5 Spehar, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Pedro de Almeida Grilo e  
6 Pedro Roberto da Silva Neto, os **conselheiros suplentes**: Angelina Nardelli Quaglia Berçott,  
7 Larissa de Aguiar Cayres, Luiz Caio Avila Diniz (em titularidade), Luiz Otavio Alves  
8 Rodrigues, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Sandra Maria França Marinho (em  
9 titularidade), o **conselheiro federal**: Raul Wanderley Gradim, o **gerente geral** Flávio Soares  
10 Oliveira, o **gerente de fiscalização** Ricardo de Assis Baptista Suriani, a **analista arquiteta**  
11 Daniela Borges dos Santos, a **assessora jurídica** Fernanda Gurgel Nogueira, a **assessora de**  
12 **comunicação e imprensa** Andréa Silva Mota Lopes, a **assessora da presidência** Flávia  
13 Matos Dourado, o **assistente administrativo** Marcus Theodoro de Carvalho e o **Secretário**  
14 **do Colegiado** Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues. **Justificaram suas ausências os**  
15 **conselheiros**: Anie Caroline Afonso Figueira e a respectiva suplente Mariana Roberti  
16 Bomtempo, Gabriela Cascelli Farinasso, Janaína Domingos Vieira, Júlia Teixeira Fernandes,  
17 Nelton Ketli Borges e o respectivo suplente Carlos Henrique Magalhães de Lima e Ricardo  
18 Reis Meira. **1. Abertura**: A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO**, após a verificação  
19 do quórum, iniciou a 3ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/DF. **2. Apresentação e**  
20 **aprovação da Pauta**: A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO** leu a pauta e perguntou  
21 se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento e, não  
22 havendo, a pauta foi aprovada por unanimidade. **3. Assuntos de interesse geral: 3.1.**  
23 **Discussão: Atuação de profissionais de arquitetura e urbanismo em áreas passíveis de**  
24 **regularização no Distrito Federal**: A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO** iniciou a  
25 Sessão sugerindo que o conselheiro Luís Fernando Zeferino fosse o mediador das discussões,  
26 uma vez que ele foi o proponente desta reunião com o presente tema, e o conselheiro aceitou.  
27 O conselheiro **LUÍS FERNANDO ZEFERINO** afirmou que é necessária a criação de um  
28 documento que declarasse a posição do CAU/DF quanto a atuação de profissionais de  
29 arquitetura e urbanismo em áreas passíveis de regularização no Distrito Federal. O  
30 conselheiro federal **RAUL WANDERLEY GRADIM** ressaltou que ao elaborar o documento  
31 é preciso buscar fundamentação legal e agir com cautela e clareza para que o leitor não

**ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2021.**

32 confunda fiscalização com atuação em áreas passíveis de regularização e que entende que o  
33 Conselho não deveria se colocar a favor da atuação em áreas irregulares. A conselheira  
34 **RENATA SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA** pronunciou-se no sentido de buscar  
35 entender melhor a finalidade da discussão e sugeriu que a questão fosse debatida de maneira  
36 objetiva, para trazer uma decisão final o quanto antes. O conselheiro **LUÍS FERNANDO**  
37 **ZEFERINO** declarou que o objetivo da discussão deve ser voltado para informar aos  
38 arquitetos e urbanistas onde não podem atuar, e não onde podem, com o objetivo de orientar  
39 os profissionais, bem como a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF para nortear os  
40 trabalhos acerca desse tema. Entretanto, foi salientado que, apesar do governo não permitir a  
41 atuação de arquitetos e urbanistas em áreas não regularizadas, são oferecidos serviços  
42 públicos para as mesmas áreas. O conselheiro trouxe um compilado de dispositivos legais que  
43 corroboram sua fala e esclarecem quais são as áreas citadas. A assessora jurídica  
44 **FERNANDA GURGEL NOGUEIRA** propôs a criação de uma portaria normativa com o  
45 entendimento firmado nesta reunião a partir de um embasamento legal conforme trazido pelo  
46 conselheiro Luís Fernando Zeferino. A conselheira **GISELLE MOLL MASCARENHAS**  
47 destacou que há um documento, de autoria do Ministério Público, enviado ao CAU/DF, que  
48 recomenda a não atuação de arquitetos e urbanistas em áreas irregulares. A conselheira  
49 defendeu que o documento pode ser útil como um elemento inicial, um ponto de partida para  
50 estabelecer uma linha de raciocínio para que o Conselho se posicione quanto à questão e então,  
51 criar um documento que possa balizar a atuação profissional quanto a projeto de arquitetura e  
52 execução de obras em áreas passíveis de regularização. O conselheiro **LUIZ OTAVIO**  
53 **ALVES RODRIGUES** ponderou que a matéria deve ser decidida quando o posicionamento  
54 dos conselheiros estiver maduro e que há três formas de expressar esta opinião. A primeira  
55 possibilidade é que o CAU/DF vete a atuação em áreas não regularizadas, a segunda opção é  
56 que o CAU/DF libere a atuação e o terceiro caminho, que reflete seu posicionamento, é o  
57 CAU/DF liberar a atuação com restrições. O conselheiro **LUIZ CAIO AVILA DINIZ** frisou  
58 que atualmente não há, por parte do CAU/DF, proibição de atuação nas áreas em questão,  
59 logo, a sociedade entende que o Conselho é a favor. Com essa declaração, o conselheiro  
60 enfatiza a necessidade de se criar um instrumento normativo que esclareça a posição da  
61 Autarquia. O conselheiro **PEDRO DE ALMEIDA GRILO** concordou com o conselheiro  
62 Luiz Caio Avila Diniz e reiterou o posicionamento dos demais conselheiros de que é  
63 necessário um embasamento legal para que o CAU/DF decida sobre o objeto da discussão.

**ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2021.**

64 Foi proposto pelo conselheiro que o Geoportal fosse utilizado para mostrar em tempo real as  
65 áreas passíveis de atuação. O conselheiro **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS**  
66 expressou que não se sente seguro quanto à elaboração de um instrumento normativo que  
67 autorize ou não a atuação de arquitetos e urbanistas em áreas irregulares, mesmo que com  
68 restrições, mas que talvez fosse mais interessante a confecção de um documento para nortear  
69 as ações de fiscalização do Conselho. O conselheiro **LUÍS FERNANDO ZEFERINO**  
70 esclareceu que é necessário dar uma resposta aos profissionais quanto a este assunto definindo  
71 as áreas em que podem atuar e quais as consequências de exercer a profissão em áreas  
72 irregulares. A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO** abriu duas votações para definir o  
73 posicionamento dos conselheiros acerca da matéria. A primeira votação teve como objeto o  
74 seguinte questionamento: **Os conselheiros são A FAVOR da atuação de arquitetos e**  
75 **urbanistas (projeto de arquitetura e execução de obra) em áreas passíveis de**  
76 **regularização?** O Plenário do CAU/DF **decidiu que SIM**, por unanimidade, com **8 votos**  
77 **favoráveis**, dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Jéssica Costa Spehar, João Eduardo  
78 Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Avila Diniz, Pedro de Almeida Grilo,  
79 Pedro Roberto da Silva Neto e Sandra Maria França Marinho. A segunda votação trouxe o  
80 questionamento a seguir: **Os conselheiros são A FAVOR de liberar a atuação de**  
81 **arquitetos e urbanista em áreas passíveis de regularização e definir parâmetros para**  
82 **esta atuação?** O Plenário do CAU/DF **decidiu que SIM**, por unanimidade, com **8 votos**  
83 **favoráveis**, dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Jéssica Costa Spehar, João Eduardo  
84 Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Avila Diniz, Pedro de Almeida Grilo,  
85 Pedro Roberto da Silva Neto e Sandra Maria França Marinho. O conselheiro **LUÍS**  
86 **FERNANDO ZEFERINO** informou que possui uma compilação de dispositivos legais que  
87 já definem os parâmetros de atuação mencionados e que precisa de apoio da assessoria  
88 jurídica do CAU/DF para verificar se falta algum instrumento normativo que possa contribuir  
89 com a definição desses parâmetros. Em conjunto, os conselheiros **decidiram** que após a  
90 assessoria jurídica do CAU/DF analisar os instrumentos legais que tratam da matéria, será  
91 elaborado um documento, de caráter orientativo, voltado aos arquitetos e urbanistas e  
92 sociedade, no sentido de instruir, por meio de parâmetros embasados na legislação vigente, a  
93 atuação profissional em áreas passíveis de regularização. Em seguida, o documento será  
94 apresentado ao Plenário do CAU/DF para aprovação e posterior divulgação nos meios de  
95 comunicação do CAU/DF. **4. Encerramento:** A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO**



**ATA DA 3ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2021.**

96 agradeceu a presença e parabenizou a todos pelo alto nível do debate realizado nesta reunião.

97 Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, encerrou a 3ª Sessão Plenária

98 Extraordinária do CAU/DF, da qual se lavrou a presente ata.

99

100

101

102

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

103

Presidente do CAU/DF

104

105

106

107

**FLÁVIO SOARES OLIVEIRA**

108

Gerente Geral do CAU/DF